



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 425/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à diversas unidades administrativas –
R\$ 210.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas complementares com o pagamento de 13º salário.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16/ dezembro 1 2002


Presidente


Secretário



PROJETO DE LEI Nº 235 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
 04.122.0401.2.006-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
 04.122.0401.2.006-319013-10-Obrigações Patronais.....17.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
 04.122.0409.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
 10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.000,00
 10.122.1003.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....25.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades da Secretaria
 08.122.0801.2.043-339004-10-Contratação p/Tempo Determinado7.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades da Secretaria
 12.122.1200.2.043-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular
 12.361.1202.2.081-319011-FUNDEF-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
 12.361.1202.2.081-319013-FUNDEF-Obrigações Patronais.....8.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 12.361.1202.2.046-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....8.000,00
 12.361.1202.2.046-319013-10-Obrigações Patronais.....15.000,00

TOTAL GERAL..... 210.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO P/ UNANIMIDADE
 Em 16/ dezembro 2002
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 Protocolado Sob N.º 235
 Em 12/12/02 15:00
 Rubens